



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1967 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 18 DE SETEMBRO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1657/2024

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE SETEMBRO DE 2024

RESOLVE:

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANULAR a Portaria nº 1547/2024, de 09 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1658/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0142/2024/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 09 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora FERNANDA HELENA DE MORAES, Merendeira, Matrícula 14353, efetuada por meio da Portaria nº 1885/2023, de 14 de novembro de 2023, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONSTRUTORA SAW LTDA

TERMO ADITIVO Nº 005/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 005/2024/SUPJ** ao Contrato nº 122/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DOS BANDEIRANTES**, localizada na rua Manoel de Souza, s/nº - Monsuaba, município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **17/09/2024** e término em **16/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93**.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

www.angra.rj.gov.br | siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl 1725 à 1726, do Processo Administrativo nº 2022034267, datado de 12/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 058/2024/SSA

PROCESSO Nº 2024031761, a Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHÃO BAU COM MOTORISTA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR OS BENS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2º - FAVORECIDO: NILSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito sob nº CNPJ.: 48.157.645/0001-69.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando -se então a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de formação de preços fl. 32.

6º - SANÇÕES: Aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos

Orçamentárias de:

Ficha nº 20242261, Dotação nº 27.2701.10.122.0204.2209.3390
3303 15001002, Empenho 1678.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº **2024031761**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **NILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito sob nº **CNPJ: 48.157.645/0001-69**, com fulcro no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1964, de 13 de setembro de 2024, página 6, referente a Cláusula Segunda do Extrato do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 177/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 30/08/2024 e término em 31/08/2025.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 30/08/2024 e término em 29/08/2025.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1965, de 16 de setembro de 2024, página 130, referente a data do Extrato do Termo Aditivo nº 010 ao Contrato nº 045/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2022.

LEIA-SE:

Angra dos Reis, 12 de setembro de **2024**.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.730, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 793.404,86 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 793.404,86 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 15000000	20.875,74	
2024 20 2025 04 122 0204 2002 33903023 15000000		1.140,00
2024 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 15000000		19.735,74
2024 20 2012 12 361 0213 1453 33904014 15001001	86.620,00	
2024 20 2005 12 361 0204 2162 33903001 15001001		86.620,00
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903025 15730000	780,75	
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903025 15730000	918,75	
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903025 15730000	678,75	
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903025 15730000	363,75	
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903917 15730000	833,00	
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903917 15730000	549,50	
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903917 15730000	50,00	
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903917 15730000	405,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33904017 15730000	250,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903026 15730000	126,24	
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903025 15730000	501,50	
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903016 15730000	3,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903980 15730000	2.176,60	
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903910 15730000	550,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903007 15730000	26,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2157 33903910 15730000	3.077,25	
2024 20 2012 12 365 0214 1567 33903060 15730000	32,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903922 15730000	4,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903948 15730000	575,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2164 33903303 15730000		11.901,09
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	314.008,03	
2024 27 2701 10 302 0181 2226 33903950 16000000		314.008,03
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16350000	300.000,00	
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903912 16350000		300.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 16600000	30.000,00	
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903024 16600000		30.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903042 16610000	20.000,00	
2024 26 2601 08 243 0136 2705 44905299 16610000	10.000,00	
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903024 16610000		20.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 44905242 16610000		10.000,00
TOTAL	793.404,86	793.404,86

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS.

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 13.731, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.567.996,72 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.567.996,72 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2099 28 843 0000 0000 46907110 15000000	300.000,00	
2024 20 2099 28 843 0000 0000 46907118 15000000		300.000,00
2024 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000	2.000.000,00	
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 15000000		1.500.000,00
2024 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000		200.000,00
2024 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000		100.000,00
2024 20 2099 28 843 0000 0000 46907110 15000000		200.000,00
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 15000000	2.499.596,72	
2024 20 2024 15 451 0220 2460 44905199 15000000		2.499.596,72
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33904015 16000000	10.000,00	
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33903615 16000000		10.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	250.000,00	
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33901414 16000000		250.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33904016 16000000	8.400,00	
2024 27 2701 10 301 0204 2514 33904601 16000000		1.400,00
2024 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 16000000		7.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903917 16000000	200.000,00	
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903009 16000000	300.000,00	
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903401 16000000		500.000,00
TOTAL	5.567.996,72	5.567.996,72

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.733, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111	1.2.1.5.01.1.1.80100.1	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Contribuição do Servidor CIVIL ATIVO - Plano Financeiro - Principal - PMAR.

FONTE DE RECURSOS: 18012111

Código de Classificação: 1.2.1.5.01.1.1.80100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.824.668,08
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.314.353,29
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.673.399,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.	
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.673.399,98
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.824.668,08
Taxa de Incremento	1,30

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.314.353,29	1,30	R\$ 1.709.278,83

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 3.673.399,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 1.709.278,83
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 5.382.678,81
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 4.236.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.146.678,81
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.146.678,81

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.734, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO - Fonte: 18012111 – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900101 18012111	1.2.1.5.01.1.1.80100.1	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Contribuição do Servidor CIVIL ATIVO - Plano Financeiro - Principal - PMAR.

FONTE DE RECURSOS: 18012111

Código de Classificação: 1.2.1.5.01.1.1.80100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.824.668,08
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.314.353,29
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.673.399,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.	
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.673.399,98
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.824.668,08
Taxa de Incremento	1,30

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.314.353,29	1,30	R\$ 1.709.278,83

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 3.673.399,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 1.709.278,83
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 5.382.678,81
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 4.236.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.146.678,81
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.146.678,81

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.735, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 18012111	7.2.1.5.02.1.1.80100.1	700.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900106 18012111		250.000,00
TOTAL		950.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS - PMAR.

FONTE DE RECURSOS: 18012111

Código de Classificação: 7.2.1.5.02.1.1.80100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.701.035,88
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.277.153,53
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.781.778,12

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.	
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.781.778,12
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.701.035,88
Taxa de Incremento	1,40

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.	

Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.277.153,53	1,40	R\$ 1.788.169,98
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 3.781.778,12
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 1.788.169,98
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 5.569.948,10
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 4.134.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.435.948,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.435.948,10

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.736, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900106 18012111	1.2.1.5.01.1.1.80100.2	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Contribuição do Servidor CIVIL ATIVO - Plano Financeiro - Principal - Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 18012111

Código de Classificação: 1.2.1.5.01.1.1.80100.2

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.008.216,74
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 459.560,97
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.350.836,06

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.	
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.350.836,06
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.008.216,74
Taxa de Incremento	1,34

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 459.560,97	1,34	R\$ 615.732,22

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 1.350.836,06
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 615.732,22
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 1.966.568,28
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 1.600.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 366.568,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 366.568,28

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSADIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.737, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO – Fonte: 18012111 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900106 18012111	7.2.1.5.02.1.1.80100.1	50.000,00
2024 24 2401 09 272 0211 2172 31900301 18012111		150.000,00
TOTAL		200.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

18012111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Benefícios do Poder Executivo.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - Principal - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS - Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 18012111

Código de Classificação: 7.2.1.5.02.1.1.80100.2

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.008.216,74
Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 459.560,97
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.350.836,06

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.	
Período de 01/01/2024 a 31/08/2024	R\$ 1.350.836,06
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.008.216,74
Taxa de Incremento	1,34

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/09/2023 a 31/12/2023	R\$ 459.560,97	1,34	R\$ 615.732,22
------------------------------------	----------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 1.350.836,06
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 615.732,22
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 1.966.568,28
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 1.600.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 366.568,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 366.568,28

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A N° 170/2024/ ANGRAPREV

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR - PRESIDENTE

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001588 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor **FÁBIO BRAGA ROSA**, Técnico de Edificações, Matrícula 17183, Referência 204, Padrão F, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 27/12/2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta Portaria.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

P O R T A R I A N° 171/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024029852 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de Agosto de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **DANIELA CAMPOS FLORES**, Agente LEGISLATIVO, Matrícula 216, Referência QS07J2, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 172/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024030445, tendo como empresa contratada a **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº **12252**, gestora do **Processo nº 2024030445**, cujo objeto é a renovação anual - CGRPPS – 2024 de servidores e conselheiros do ANGRAPREV da APIMEC.

Art. 2º - Fica designada a servidora **JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA**, matrícula nº **2500282**, como titular, e o servidor **MARCELO HADAMA**, matrícula nº **2500316**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **12 de Setembro de 2024**.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 173 /2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024010666 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de Março de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria para servidora **SINEIA PATRICIA SANTANA RAMOS DE SOUZA**, Docente I, Matrícula 22.224, instrumentalizada pela Portaria nº 0814/2021 do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 09 de junho de 2021, com o conseqüente retorno imediato da servidora AO EXERCÍCIO DO MESMO CARGO, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 04 de setembro de 2024 e Parecer Jurídico nº 050/2024/ANGRAPREV, e, com fundamento no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 18 SETEMBRO DE 2024

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 309/2024/SAD**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços nº 088/2024, celebrada entre a Secretaria de Administração e a **Empresa Posto dos Santos Reis Ltda**, firmada em 23/08/2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº **3417** para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços nº 088/2024**, **processo nº 2024025560**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de Combustível Terrestre.

Art. 2º - Fica designada a servidora **JUCELI APARECIDA BULIGON**, matrícula nº **19789**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado o servidor **TELMO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº **13166** para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e o servidor **JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE**, matrícula nº **4152** para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04/09/2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SIMONE MONTEIRO DE ANDRADE DA SILVA

Ato: Portaria nº 136/2024/ANGRAPREV

Data: 12/07/2024

Validade: 12/07/2024

Publicação: 12/07/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SIMONE MONTEIRO DE ANDRADE DA SILVA**, Docente I, matrícula 3952, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 136/2024/ANGRAPREV de 12 de julho de 2024, publicada em 12 de julho de 2024, com validade a partir de 12 de julho de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023)

..... R\$ 5.703,35

Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.910,62

Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 252,48

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 216,41

TOTAL R\$ 8.082,86

ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 218/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº **084/2023** e a Ata de Registro de Preços nº 045/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **W DAS N FARIA LTDA**, homologada em 17 de maio de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada o servidor **MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, matrícula 24.987, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços 050/2024, processo nº 2023043952**, cujo objeto é a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência, referente a participação da SEJIN.

Art. 2º - Fica designada a servidora **SÍLVIA ALMEIDA LIRA**, matrícula 17.185 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**RESULTADO FINAL DA ETAPA (I) ENQUADRAMENTO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, torna publico o **RESULTADO FINAL DA ETAPA (I) ENQUADRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR**, conforme Chamamento Público Nº 003/2023/SPP, publicado no Boletim Oficial nº 1.929, 23 de julho de 2024, após prazo para interposição de recursos administrativos, segue a lista final de admissibilidade das propostas de projetos/empresas considerados com inscrição regular na etapa (i) enquadramento e aptos para a etapa (ii) classificatória do edital de chamamento do parque tecnológico do mar:

A análise da documentação e julgamento das propostas recebidas, em função do Edital de Chamamento Público, foi realizada pela comissão instituída, constante no Processo SEI 2024-13000728, publicada através do Boletim Oficial Município de Angra dos Reis Nº 1954, de 30 de agosto de 2024.

	TÍTULO DO PROJETO/EMPRESA (EM ORDEM DE SUBMISSÃO)	NOME DO PROPONENTE	SETOR
1	TTOUR	Baltazar de Almeida	Hotelaria e Turismo
2	Dessalinização de Água por Energia das Ondas	Paulo Roberto da Costa	Energia
3	Vallepay Ltda	Anderson Alves Gomes	Crédito e Finanças
4	Marulho	Beatriz Mattiuzzo	Sociedade e Meio ambiente
5	Signosoft Brasil	Luciano Gaspar	Tecnologia da Informação
6	Nexaas	Juliana Giovanini Martins	Varejo e Atacado
7	EDUCTION: Ecosystema de Educação Conectada	David Edson Santos Barbosa de Rezende	Tecnologia da Informação
8	Projeto sem nome	Nathalia Coelho de Lima	Serviços profissionais
9	Fazenda Marinha Bonsfrutos	Alexandre Dutra Bertoldo	Sociedade e Meio ambiente
10	Explore Angra	Bianca Pires de Moura	Tecnologia da Informação
11	Compara Peças	Thiago da Silva Cruz	Tecnologia da Informação
12	Uapê Energias Solares	Paulo Felipe Catran Kessler	Energia
13	TerraMar Biotecnologia	Eduardo Macedo de Lima Filho	Saúde e Bem Estar
14	Comunidade Solar	Edson Soares da Conceição	Energia
15	Costa Verde H2V	Gabriel Martins Lobo	Energia
16	ViuPegou	Victor Viana Da Silva Vieira	Sociedade e Meio ambiente
17	VALLE FISH	Mateus Tito Sampaio do Valle	Alimentos e Bebidas

Abaixo estão listados os projetos que apresentaram irregularidade de inscrição:

Uapê Energias Solares	Paulo Felipe Catran Kessler	desclassificado conforme o item 6.7 (desclassificada a proposta enviada em 29/07/2024 14:41:30)
SpaceDragon	Ivan Pedro leite barros de Menezes	desclassificado conforme o item 5.1
Projeto Na Escola	Alexandre Dutra Bertoldo	desclassificado conforme o item 6.7

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS - INTERINO

PORTARIA N° 269/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico N° 084/2023 e a Ata de Registro de Preços n° 050/2024, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Global Brasil Comercial LTDA, homologada em 17 de maio de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei n° 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**, matrícula 24.987, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços 050/2024, processo n° 2023043952**, cujo objeto é a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo de Referência, referente a participação da SEJIN.

Art. 2º - Fica designada a servidora **SÍLVIA ALMEIDA LIRA**, matrícula 17.185 para exercer a fiscalização da Ata citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA N° 1659/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando n° 077/2024/PGM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 18 de setembro de 2024,

R E S O L V E :

EXONERAR ISABEL GUEDES DE LIRA, Matrícula 31126, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Procura-

doria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 001/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E JULIENE DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviços de 03 apresentações artísticas do **TRIO SARAGAÇO, REPRESENTADOS POR JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ 23.853.338/0001-91**, no evento "Arraia da Vila Histórica" nos dias 19 a 21 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339 03999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha n° 20240805, Empenho: 4292, Nota Fiscal N° 59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e Parecer jurídico n° 708/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo n° 2024027213

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 002/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E JULIENE DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviços de 03 apresentações artísticas do **TRIO SARAGAÇO, REPRESENTADOS POR JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ 23.853.338/0001-91**, no evento “Arraiá da Vila Histórica” nos dias 19 a 21 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339 03999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240805, Empenho: 4290, Nota Fiscal N° 58

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e Parecer jurídico nº 708/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024027266

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 003/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E PATRICK DE PAULA ALVES.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviços de 03 apresentações do cantor **PATRICK DE PAULA ALVES – CNPJ 55.778.512/0001-75**, no evento “Arraiá da Vila Histórica” nos dias 19 a 21 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339 03999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240805, Empenho: 4285, Nota Fiscal N° 01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e Parecer jurídico nº 716/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024026876

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 004/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E KAILO CARDOSO LEITE.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviços de 01 apresentação do cantor **KAILO CARDOSO LEITE – CNPJ 35.701.696/0001-68**, no evento “Arraiá do Espigão Show” no dia 20 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339 03999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240805, Empenho: 4282, Nota Fiscal N° 008

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e Parecer jurídico nº 720/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024026845

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 006/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E BANDA ANJOS STILIZADOS, REPRESENTADOS POR JORGE CATARINO DE SOUZA

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviço de 01 apresentação artística da BANDA ANJOS STILIZADOS, REPRESENTADOS POR JORGE CATARINO DE SOUZA, CNPJ 46.871.279/0001-80, no evento "Arraiá do Amarelinho" no dia 20 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais e zero centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339 03999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240805, Empenho: 4288, Nota Fiscal N° 9.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e Parecer jurídico nº 706/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024026760

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 005/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DAVI DE CARVALHO DIAS.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DÍVIDA, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviços de 01 apresentação do cantor DAVI DE CARVALHO DIAS – CNPJ 49.472.259/0001-24, no evento "Arraiá da Zé Buscapé" no dia 20 e 21 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339 03999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240805, Empenho: 4288, Nota Fiscal N° 12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e Parecer jurídico nº 709/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024026866

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 007/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E CALEBE DOS SANTOS – CNPJ 47.100.209/0001-90.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviço de 02 apresentações artísticas da DUPLA CALEBE E LEILANE, REPRESENTADO POR CALEBE DOS SANTOS, CNPJ 47.100.209/0001-90, no evento "Arraiá da Vila Histórica e Show de Prêmios Orar" no dia 21 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339 03699.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240804, Empenho: 4289, Nota Fiscal N° 12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e

Parecer jurídico nº 719/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024027151.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 008/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E ALAN RAMOS SOARES.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviço de 01 apresentação artística do **CANTOR ALAN RAMOS SOARES, CPF 147.322.077-74**, no evento “Arraiá da Vila Histórica” no dia 19 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339 03699.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240804, Empenho: 4286, Nota Fiscal N° 16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e Parecer jurídico nº 707/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024026935.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 009/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

E JOÃO VICTOR SILVA COSTA.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviço de 01 apresentação artística do **GRUPO AGLOMEROU, REPRESENTADO POR JOÃO VICTOR SILVA COSTA, CNPJ 17.962.359/0001-42**, no evento “Arraiá da Espigão Show” no dia 21 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339 03999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240805, Empenho: 4291, Nota Fiscal N° 13

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e Parecer jurídico nº 710/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024026879.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 010/2024/SCP

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E CHARLES SPENCIO DOS SANTOS MADALENA.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviços de 02 apresentações artísticas do **DJ CHARLES SPENCIO DOS SANTOS MADALENA – CPF 170.989.897-62**, no evento “Arraiá da Vila Histórica” nos dias 19 a 21 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatro centos reais e zero centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da

seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339
03699.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240804,
Empenho: 4284, Nota Fiscal N° 13.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e
Parecer jurídico nº 715/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024027102.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N° 011/2024/SCP**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS.

OBJETO: O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objetivo o pagamento de valores referentes a prestação de serviços de 04 apresentações artísticas do cantor **ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS – CNPJ 46.978.541/0001-90**, nos eventos “Arraiá do Bonfim, Arraiá da Zé Buscapé, Arraiá da Espigão Show e Arraiá do amarelinho” no dia 19 a 21 de julho de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.339
03999.15000000, exercício financeiro 2024, Ficha nº 20240805,
Empenho: 4283, Nota Fiscal N° 19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149, da Lei 14.133/2021 e
Parecer jurídico nº 711/2024.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do Processo nº 2024026731.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO MARQUES TEIXEIRA PENTEADO
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2.862,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO AYRTON JOSÉ COELHO DE BRITO AO DOUTOR MARCOS PEREIRA BOGADO LEITE.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Esportivo Ayrton José Coelho de Britto ao Doutor Marcos Pereira Bogado Leite.

Art. 2º - A presente honraria visa homenagear unicamente a pessoas Jurídicas e Físicas, sem distinção de sexo, no Dia do Profissional de Educação Física, 01 de Setembro, a critério do plenário da Câmara, que se destaquem no apoio e prática, de forma direta ou indireta, do esporte, no Município, incluindo ex-atletas, que tem obtido destaque e reconhecido prestígio em sua modalidade esportiva.

Art. 3º - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

12 DE SETEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE



Prefeitura de
Angra dos Reis